



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.011/2016

Ata de Registro de Preços nº. 011/2016 para Aquisição de Material Médico-cirúrgico para abastecimento das Unidades de Saúde da Família, conforme resultado do Pregão Presencial nº. 013/2016, que celebram a Secretaria Municipal de Saúde Pirai e as empresas abaixo qualificadas:

O Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária de Saúde - Sr^a. Maria da Conceição Souza Rocha, portadora da Carteira de Identidade nº. M-2.570.679, emitida pelo SSP-MG, CPF nº. 946.477.577-20, residente à Rua Barão do Pirai, 266/Apto. 302 – Centro – Pirai/RJ e as Empresas: **Cirúrgica São José Ltda.**, inscrita no CNPJ: 55.309.074/0001-04 com sede na Rodovia Geraldo Scavone, 2300/Galpões 23 e 24/Cond. Califórnia Center – Rio Comprido – Jacareí/SP doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Marcelo da Costa Martins, RG nº. 07.078.512-6 IFP/RJ, CPF: 966.436.687-00; e **Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ: 04.216.957/0001-20 com sede na Rodovia Pirapetinga Pádua/KM 1 – Santa Luzia – Santo Antônio de Pádua/RJ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Paulo Sérgio Tavares Diogo, RG nº.06.770.021-1 IFP/RJ, CPF: 989.281.207-72; firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Presencial nº. 013/2016, para Aquisição de Material Médico-cirúrgico para abastecimento das Unidades de Saúde da Família, fundamentado nos processos administrativos nº. 0063/2016 e 03686/2015 nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para a eventual aquisição de material Médico-cirúrgico para abastecimento das Unidades de Saúde da Família, conforme exigências contidas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 013/2016 e seus Anexos.

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Saúde a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e art.11, do Decreto Municipal nº 2.552, de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 – Os preços a serem praticados pelos fornecedores são aqueles ofertados nas propostas vencedoras da sessão pública de Pregão de Registro de Preços nº.013/2016 havido em 11/05/2016, nas condições abaixo:





BENEFICIÁRIO: Cirúrgica São José Ltda.

CNPJ: 55.309.074/0001-04

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL	Marca	Unit. R\$	Total R\$
1	pct	240	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA Espátula de madeira descartável, formato convencional com extremidades arredondadas, com 14 cm de comprimento. Embalagem com dados de identificação e procedência, registro em Órgão competente. Pacote com 100 unidades.	ESTILO	2,80	672,00
2	lt	60	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES Uso hospitalar, com embalagem fosca contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade e registro em Órgão competente.	VIC PHARMA	2,85	171,00
3	und	30.000	AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 13 X 4,5 Agulha hipodérmica descartável, cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado. Com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	SOLIDOR	0,06	1.800,00
4	und	16.000	AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 20 X 5,5 Agulha hipodérmica descartável, cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado. Com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	SOLIDOR	0,06	960,00
5	und	30.000	AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 25 X 7 Agulha hipodérmica descartável, cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado. Com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	SOLIDOR	0,06	1.800,00
6	und	15.000	AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 25 X 8 Agulha hipodérmica descartável, cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado. Com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	SOLIDOR	0,06	900,00
7	und	10.000	AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 40 X 12 Agulha hipodérmica descartável, cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado. Com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	SOLIDOR	0,07	700,00
10	pct	400	ALGODAO HIDROFILO - 500G Algodão hidrófilo em manta fina, de espessura uniforme, camadas sobrepostas, regularmente compacto, de aspecto homogêneo e macio, na cor branca, boa absorvência, inodoro. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Embalagem c/dados de identificação e procedência.	MEDIHOUSE	7,00	2.800,00
20	und	800	CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA TIPO OCULOS DESCARTAVEL Cateter nasal tipo óculos, para administração de oxigênio, flexível, descartável, anatômico, com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente. Embalagem individual estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade.	MEDSONDA	0,78	624,00



e



22	pct	7.000	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE HIDROFILA 7,5 X 7,5 - 13 FIOS Compressa cirúrgica de gaze hidrófila - 100% algodão, medindo 7,5cm por 7,5cm, com 13 fios, 08 dobras, apresentando perfeita uniformidade, com boa capacidade de absorção e retenção de líquidos, cor branca, macia, isenta de impureza e amido. Não estéril, embalagem com dados de identificação e procedência. Pacote com 500 unidades.	MDA	11,10	77.700,00
33	rolo	500	GAZE HIDROFILA TIPO QUEIJO 91 X 91CM Gaze tipo queijo medindo 91 x 91cm, com 13 fios. Embalagem individual constando externamente os dados de identificação e procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e reg. Órgão competente.	MDA	33,00	16.500,00
46	tubo	250	MEIO DE CONTATO PARA ELETRODOS Gel eletrolítico para ECG, isento de sal, pH neutro, à base de água não abrasivo. Altamente condutivo, solúvel em água, não mancha, não é areado. Bisnaga c/ 300g.	MULTIGEL	2,40	600,00
47	und	500	SCALP Nº 19 Dispositivo para punção periférica. Composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, tubo transparente, flexível, com conector luer lock universal, com protetor enroscado. Estéril, atóxico, apirogênico, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente. Calibre: 19.	LAMEDID	0,20	100,00
48	und	2.000	SCALP Nº 21 Dispositivo para punção periférica. Composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, tubo transparente, flexível, com conector luer lock universal, com protetor enroscado. Estéril, atóxico, apirogênico, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente. Calibre: 21.	LAMEDID	0,20	400,00
49	und	3.000	SCALP Nº 23 Dispositivo para punção periférica. Composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, tubo transparente, flexível, com conector luer lock universal, com protetor enroscado. Estéril, atóxico, apirogênico, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente. Calibre: 23.	LAMEDID	0,20	600,00
50	und	700	SCALP Nº 25 Dispositivo para punção periférica. Composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, tubo transparente, flexível, com conector luer lock universal, com protetor enroscado. Estéril, atóxico, apirogênico, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente. Calibre: 25.	LAMEDID	0,20	140,00
51	und	21.000	SERINGA DESCARTAVEL 3ML SEM AGULHA Confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico. Cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, sem agulha. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente os dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Apresentação: 03 ml com bico central.	SR	0,09	1.890,00



A



81	und	100	SCALP Nº 27 - Dispositivo para punção periférica. Composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, tubo transparente, flexível, com conector luer lock universal, com protetor enroscado. Estéril, atóxico, apirogênico, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente. Calibre: 27.	LAMEDID	0,20	20,00
88	unid	100	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL- G	KOLPLAST	1,43	143,00
91	unid	500	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 08- Descartável confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado. Estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Nº 08	MARKMED	0,51	255,00

BENEFICIÁRIO: Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ: 04.216.957/0001-20

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL	Marca	Unit. R\$	Total R\$
11	und	150	ALMOTOLIA DE PLASTICO Recipiente com tampa enroscada, bico longo, com protetor rígido, confeccionado em plástico ou similar, cor âmbar, com capacidade de 250ml.	J. PROLAB	2,56	384,00
12	und	50	APARELHO DE TRICOTOMIA DESCARTAVEL Lâmina de aço inoxidável, sem rebarbas ou sinais de oxidação. Embalagem c/ dados de identificação e procedência.	BIC	0,54	27,00
16	und	200	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 Dispositivo intravenoso p/ acesso periférico com cateter externo confeccionado em poliuretano (Certon/Avialon) com ou sem aléias, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha c/ bisel trifacetado e biangulado, com protetor de encaixe. Estéril, embalagem individual e que permita a abertura asséptica. Com identificação, procedência, data e tipo de esterilização, validade, e reg órgão competente. Calibre 24	LABOR IMPORT	1,06	212,00
18	und	200	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 Dispositivo intravenoso p/ acesso periférico com cateter externo confeccionado em poliuretano (Certon/Avialon) com ou sem aléias, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado, com protetor de encaixe. Estéril, embalagem individual e que permita a abertura asséptica. Com identificação, procedência, data e tipo de esterilização, validade, e reg órgão competente. Calibre 20.	DESCARPACK	1,12	224,00
19	und	300	CATETER INTRAVENOSO Nº22 Dispositivo intravenoso p/ acesso periférico com cateter externo confeccionado em poliuretano (Certon/Avialon) com ou sem aléias, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado, com protetor de encaixe. Estéril, embalagem individual e que permita a abertura asséptica. Com identificação, procedência, data e tipo de esterilização, validade, e reg órgão competente. Calibre 22.	DESCARPACK	1,12	336,00
23	und	1.000	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO Coletor de urina masculino com extensão, confeccionado em PVC atóxico e flexível e preservativo de puro látex, com tubo extensor de vinil. Tubo extensor com comprimento mínimo de 01 metro, diâmetro interno de 4mm e preservativo masculino tamanho único padrão. Material estéril, uso único, isento de substâncias tóxicas irritantes, preservativo conectado ao tubo extensor de modo que não se desprenda facilmente durante o manuseio e com o uso. Embalado individualmente em envelope de papel grau cirúrgico, contendo identificação e procedência, nº lote e reg Órgão competente.	MEDSONDA	1,17	1.170,00



9



24	lt	400	DETERGENTE DESINCROSTANTE ENZIMATICO Líquido viscoso, concentrado, biodegradável, à base de álcool, enzimas e detergente iônico. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Frasco de 1 litro.	RIOQUIMICA	22,50	9.000,00
26	und	1.200	ESCOVINHA PARA CITOLOGIA NÃO ESTERIL Escova cervical para citologia, não estéril. Unidade. Cerdas adequadamente macias, de formato levemente cônico, com o ápice protegido por esfera de resina.	ADLIN	0,19	228,00
28	rolo	500	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M Esparadrapo anti alérgico - Cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva com boa aderência, isento de substâncias alérgicas, enrolado em carretel. Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Tamanho: 10cm x 4,5m. Rolo.	MISSNER	5,45	2.725,00
30	rolo	500	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM x 30M. Fita com indicador químico de esterilização a vapor, com dorso de papel crepado, sinalizador visual da passagem pelo vapor, adesivo na face interna. Embalagem individual constando dados de identificação e procedência e validade. Tamanho: 19mm x 30m.	CIEX	3,15	1.575,00
31	rolo	30	FITA PARA ELETROCARDIOGRAMA 48 X 30 Papel termo reagente, isento de parafina, embalagem com dados de identificação e tempo de validade. Tamanho 48mm x 30m.	DARU	2,90	87,00
32	rolo	30	FITA PARA ELETROCARDIOGRAMA 58 X 30 Papel termo reagente, isento de parafina, embalagem com dados de identificação e tempo de validade. Tamanho 58mm x 30m.	DARU	3,74	112,20
35	und	1.000	LAMINA PARA BISTURI N ° 15 Descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta de afiada adaptação ao cabo, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e validade. Nº 15. Caixa com 100 unidades	SOLIDOR	0,34	340,00
36	rolo	500	LENÇOL DESCARTAVEL HOSPITALAR 70 X 50 100% celulose, alta resistência, textura firme, cor branca. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. Tamanho: 70 x 50.	GOPEL	6,99	3.495,00
42	cx	2.000	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTERIL – MEDIA Não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente à tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico, isentos de contaminantes que possam causar riscos à saúde, submetidas a operações e processamentos que garantam a redução do conteúdo de proteínas, processadas, embaladas, armazenadas e transportadas em condições que não produzam, desenvolvam ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas. Caixa com 100 unidades, dispostas de forma a permitir a abertura da embalagem com mínimo manuseio, contendo externamente dados de identificação e procedência, tempo de validade, registro em órgão competente e rótulo, em destaque e legível, a seguinte expressão: "PROIBIDO REPROCESSAR". Tamanho M.	SUPERMAX	18,76	37.520,00
43	cx	3.000	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTERIL – PEQUENA Não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente à tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico, isentos de contaminantes que possam causar riscos à saúde, submetidas a operações e processamentos que garantam a redução do conteúdo de proteínas, processadas, embaladas, armazenadas e transportadas em condições que não produzam, desenvolvam ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas. Caixa com 100 unidades, dispostas de forma a permitir a abertura da embalagem com mínimo manuseio, contendo externamente dados de identificação e procedência, tempo de validade, registro em órgão competente e rótulo, em destaque e legível, a seguinte expressão: "PROIBIDO REPROCESSAR". Tamanho P.	SUPERMAX	18,76	56.280,00



d



55	und	3.000	SERINGA DESCARTAVEL IML BCG - COM AGULHA 13 X 3.8 (TUBERCULINA) Seringa tuberculínica agulhada, confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, siliconizada, estéril, cilindro plástico transparente com escala de graduação milimetrada. Flange com formato adequado, embolo com pistão (borracha) deslizante, lubrificado, com agulha 13 x 3,8cm, protetor plástico da agulha, embalagem estéril, individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura asséptica em pétala, contendo externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data e tipo de esterilização, validade, nº de lote e registro em Órgão competente.	BD	1,02	3.060,00
57	lt	24	SOLUÇÃO ALCOOLICA DE CLOREXIDINA Solução hidroalcoólica de digluconato de clorexidina à 0,5%. Acondicionada em recipiente de plástico adaptável a suporte próprio para dispensação asséptica. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em Órgão competente.	RIOQUIMICA	12,25	294,00
62	mt	50	TUBO DE LATEX - REF 200 Tubo de látex natural, com diâmetro interno e espessura da parede uniforme. Embalagem com dados de identificação e procedência. Calibre 204.Metro.	LENGRUBER	1,29	64,50
63	lt	24	VASELINA LIQUIDA Solução estéril, pura, embalagem com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em Órgão competente. Fraseco com 1.000ml.	ANTARES	15,23	365,52
72	env	2.500	FIO DE SUTURA DE NYLON 4-0 COM AGULHA DE 1,50CM Fio sintético (nylon) com diâmetro 4-0, medindo aproximadamente 45cm de comprimento, com 1 agulha triangular/cortante ½ círculo e 2,5cm de comprimento, estéril, descartável. Embalado individualmente com abertura asséptica, contendo externamente identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro MS.	TECHNOFIO	1,38	3.450,00
82	und	240	FIO DE SUTURA DE NYLON 4-0 COM AGULHA DE 2,0CM - Fio sintético (nylon) com diâmetro 4-0, medindo aproximadamente 45cm de comprimento, com 1 agulha triangular/cortante ½ círculo e 2,0cm de comprimento, estéril, descartável. Embalado individualmente com abertura asséptica, contendo externamente identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro MS.	TECHNOFIO	1,29	309,60
83	und	240	FIO DE SUTURA DE NYLON 3-0 COM AGULHA DE 1,5CM - Fio sintético (nylon) com diâmetro 3-0, medindo aproximadamente 45cm de comprimento, com 1 agulha triangular/cortante ½ círculo e 1,5cm de comprimento, estéril, descartável. Embalado individualmente com abertura asséptica, contendo externamente identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro MS.	TECHNOFIO	1,54	369,60
89	env	1.200	FIO DE SUTURA DE NYLON 2-0 COM AGULHA - Fio sintético (nylon) com diâmetro 2-0, medindo aproximadamente 45cm de comprimento, com 1 agulha triangular/cortante ½ círculo e 1,5cm de comprimento, estéril, descartável. Embalado individualmente com abertura asséptica, contendo externamente identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº lote e registro MS.	TECHNOFIO	1,31	1.572,00
92	unid	250	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML COM BICO CATETER PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, CONFECCIONADA EM PROPRIPILENO PROPORCIONANDO MAIOR TRANSPARENCIA, SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E NO CONTROLE PRECISO PARA APLICAÇÃO E ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, O EMBOLO NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO DE VISO AO ESPECIAL ANEL DE RETENÇÃO.	SR	2,15	537,50



[Handwritten signature]



93	unid	240	FIO DE SUTURA DE NYLON 5-0 COM AGULHA DE 1,50CM - Fio sintético (nylon) com diâmetro 5-0, medindo aproximadamente 45cm de comprimento, com 1 agulha triangular/cortante 1/2 círculo e 1,5cm de comprimento, estéril, descartável. Embalado individualmente com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº lote e registro MS.	TECHNOFIO	1,38	331,20
95	frasco	600	LOÇÃO HIDRATANTE A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E VITAMINAS "A" E "E"- FRASCO 100ML	MOPH	3,75	2.250,00
97	unid	2	NEBULIZADOR PORTÁTIL- Inalador multinebulizador, promove com eficiência a nebulização simultânea de medicamentos para até quatro pacientes, fabricado com válvulas especiais que permitem a conclusão individual sem afetar o funcionamento dos demais, contém compressor tipo diafragma, compressão de 80 libras (máxima), motor compacto, monofásico de 1/5 HP, superventilado, partículas de 0,5 à 8 microns, vazão de ar livre de 34 litros/minuto, 110/220v.	DARU	132,80	265,60

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos materiais, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, impostos, taxas, e quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como lucro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado a Secretaria Municipal de Saúde deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.

4.4 - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Saúde poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.



9



4.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Saúde procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

4.6 - Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1 - Os materiais serão entregues de forma parcelada a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e nas quantidades que esta vier a solicitar.

5.2 – O prazo para entrega dos materiais é de até 20 (vinte) dias, após o recebimento da nota de empenho, enviado pela Secretaria de Saúde.

5.3 – A nota de empenho terá validade de 90 (noventa) dias a partir do término do prazo de entrega, após será cancelada, ficando a contratada sujeita as penalidades previstas neste edital.

5.4 – A entrega dos materiais constantes na nota de empenho poderá ser entregue de forma parcelada, sendo o seu pagamento efetuado somente ao final da entrega total da nota de empenho.

5.5 – Caso a licitante vencedora não atenda a entrega total do solicitado, e o empenho seja cancelado, a mesma não poderá recolher os materiais entregues anteriormenete.

5.6 - O local de entrega será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

5.7 - O(s) material(s) objeto desta licitação será(ao) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da sua qualidade conforme as especificações da proposta e, aceito (s) definitivamente após sumária inspeção realizada pela **COMISSÃO de CONTROLE de QUALIDADE**, podendo ser rejeitado(s) caso desatenda(m) as especificações exigidas.

5.8 - A licitante que vier a vencer esta licitação ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o(s) material(s) que vier(em) a ser recusado(s).

5.9 - As licitantes deverão atender os dispositivos da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 do Código Defesa do consumidor.

5.10 - A **COMISSÃO de CONTROLE de QUALIDADE** poderá solicitar a qualquer tempo, dentro dos prazos estabelecidos por ela, amostras, documentos, e/ou informações referentes aos materiais ofertados.

5.11 - Sempre que necessário a **COMISSÃO de CONTROLE de QUALIDADE** poderá solicitar as especificações técnicas do material estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade do material cotado.

5.12 – O(s) material(s) fornecido(s) deverá (ão) ter prazo mínimo de 12 (doze) meses de validade a partir da data de entrega.

5.13 - A licitante que vier a vencer esta licitação será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na quantidade





dos materiais a serem fornecidos, desde que até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.14 – A licitante que vier à vencer esta licitação deverá arcar com os custos da análise, em laboratório da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos), caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do material quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo material considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para inutilização nos termos legais.

5.15 – O recebimento do(s) material(s) não configura(m) aceite, o qual ocorrerá conforme o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº: 8.666, de 1993 somente, após a conferência de quantidade e qualidade, realizada pela fiscalização devidamente atestada(s) na(s) nota(s) fiscal correspondente(s).

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 - O objeto do Registro de Preço, em função de solicitação dos usuários, poderá sofrer acréscimo em até 25%, na forma do § 1º, do art. 65 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2 - A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando o disposto no § 4º do art. 15 da Lei 8666/93 e no artigo 11º do Decreto nº. 2552/06.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será feito de forma parcelada, de acordo com o fornecimento do(s) material (is), e será efetuado pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Piraí, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30(trinta) dias após adimplemento e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do Certificado de Regularidade do FGTS e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

7.2 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês "pró rata tempore", assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.

7.3 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1% (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Caberá a Secretaria Municipal de Saúde o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:





- 8.1.1** - Gerenciar a ata de registro de preços, indicando os beneficiários do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;
- 8.1.2** – Periodicamente aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;
- 8.1.3** - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- 8.1.4** - Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

- 9.1** - Ter conhecimento da ata de registro de preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;
- 9.2** - Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados;
- 9.3** - Encaminhar ao órgão gerenciador às informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 9.4** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente do SPR, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 de Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- 9.5** - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador;
- 9.6** - Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender às condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços, ou recusar-se a firmar o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 10.1** - Fornecer durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura, o objeto na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante requisição do órgão ou entidade contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão de Registro de Preços 013/2016;
- 10.2** – Assinar o contrato ou retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- 10.3** - Fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;
- 10.4** - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- 10.5** - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;



[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]



10.6 - Em havendo necessidade, nos termos do que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.7 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1 - Em caso de descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, da inexecução total ou parcial do contrato, poderá a Secretaria Municipal de Saúde, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato.
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pirai e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura Municipal de Pirai, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

11.2 - Por atraso na entrega do(s) material(is) fica a empresa contratada sujeita a multa diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor da parcela não atendida, aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega.

11.3 - Após 5 (cinco) dias de atraso na entrega do(s) material(is), o contrato poderá ser rescindido, ficando a CONTRATADA sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;



Handwritten signature



e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

13.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

13.3 - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

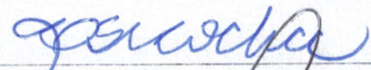
CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A presente ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada no Informativo Oficial do Município de Pirai, conforme disposto no art. 61 parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

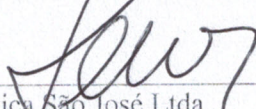
13.2 – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial de Registro de Preços Nº 013/2016.

13.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

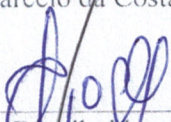
Pirai, 12 de maio de 2016.



Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde de Pirai



Cirurgião São José Ltda
Marcelo da Costa Martins



Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda
Paulo Sérgio Tavares Diogo

